



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Lei Municipal nº 2.796, de 22 de março de 2.023.

Acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 12 da Lei nº 2.512/2017, que institui o Código de Obras do Município de Cachoeira de Minas.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei nº 2.512/2017, que institui o Código de Obras do Município de Cachoeira de Minas, passa a vigorar acrescido do parágrafo 2º, com a seguinte redação:

“ Art. 12 - (...)

§ 2º - Em se tratando de projeto de regularização de obras, fica dispensada a apresentação da exigência constante no Inciso IX deste artigo.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas- MG, 22 de março de 2.023.

DIRCEU D’ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas - MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ___/___/___, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ___ de _____ de _____ .

Assinatura: _____

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretor de Gabinete